

O que pode ser relatado no Canal de Denúncias?

Este Canal existe para trazer a segurança e a confiabilidade que você precisa para fazer a sua denúncia tranquilamente. Confira abaixo e conheça as **situações, comportamentos e condutas irregulares que podem (e devem) ser relatadas**.

1. Desvios de Conduta

Os desvios de conduta são os comportamentos e atitudes que violam as diretrizes estabelecidas no nosso **Código de Ética e Conduta** e **Políticas Internas**, assim como nas **legislações vigentes**.

A lista abaixo traz alguns **exemplos práticos** desses tipos de irregularidades. Caso você identifique a ocorrência de ações como essas, denuncie!

- ✓ Conflito de Interesses.
- ✓ Favorecimento de fornecedores, clientes e/ou outras pessoas/ organizações externas.
- ✓ Danos à imagem e/ou reputação da Instituição.
- ✓ Descumprimento de normas e procedimentos internos.
- ✓ Descumprimento das normas de concessão ou recebimento de brindes, doações e/ou patrocínios.
- ✓ Relação indevida com agentes públicos.
- ✓ Retaliação.
- ✓ Denúncias de má-fé.
- ✓ Entre outros.

2. Questões de Gestão de Pessoas

Criar e manter um ambiente de trabalho saudável e acolhedor é uma **tarefa de todos nós**. Por isso, os comportamentos prejudiciais às relações de trabalho **não podem ser tolerados**.

Veja a seguir algumas **situações que não condizem com os valores da nossa Instituição** e que precisam ser reportadas ao Canal, caso ocorram:

- ✓ Assédio sexual ou assédio moral.
- ✓ Racismo, preconceito, discriminação, desrespeito à diversidade etc.
- ✓ Trabalho escravo, mão-de-obra infantil.
- ✓ Clima organizacional, brigas, desrespeito, etc.
- ✓ Entre outras.



3. Mau uso de recursos da Instituição

Zelar e fazer um uso consciente dos equipamentos, materiais e veículos disponibilizados por nós também é um dever coletivo. Utilizar os ativos da Instituição para **fins pessoais e/ou de forma inadequada** são ações que não podem ser naturalizadas.

Confira alguns exemplos de atitudes relacionadas a este tema que, quando observadas, devem ser denunciadas:

- ✓ Roubo/desvio de bens e ativos (dinheiro, matéria-prima, produtos, mercadorias, software, ativo-fixo etc.).
- ✓ Apropriação indevida (ex.: levar para casa um grampeador ou fazer cópia de livro para uso pessoal).
- ✓ Destruição ou danificação de bens da Instituição.
- ✓ Roubo de propriedade intelectual e vazamento de informações confidenciais.
- ✓ Uso indevido de recursos (equipamentos, materiais e veículos) da Instituição.
- ✓ Entre outros.



4. Casos que descumprem a Lei Anticorrupção

Você também pode denunciar atitudes previstas na **Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13)** e no **Decreto nº 11.129/2022**.

A **Lei Anticorrupção** (também conhecida como “Lei da Empresa Limpa”), foi criada para assegurar a **manutenção de práticas íntegras** nas relações de negócios entre as empresas privadas e a administração pública.

Este conjunto de diretrizes dispõe sobre a aplicação de multas e penalidades para atitudes como:

- ✓ Corrupção, suborno, propina.
- ✓ Questões concorrenciais (cartéis, vendas casadas, combinação de preços, danos ao consumidor etc.).
- ✓ Fraudes em licitação.
- ✓ Fraudes contábeis ou irregularidades nas demonstrações financeiras.
- ✓ Pagamentos de facilitação.
- ✓ Lavagem de dinheiro.
- ✓ Outras ilegalidades contra a administração pública.

5. Descumprimento de outras leis

As demais irregularidades não relacionadas à Lei Anticorrupção, como o descumprimento das legislações e regulamentações listadas abaixo, também podem ser reportadas por meio do Canal de Ética:

- ✓ Leis Ambientais.
- ✓ Leis Tributárias.
- ✓ Leis Societárias.
- ✓ Regulamentos específicos do nosso segmento de negócio (ex. órgãos reguladores).
- ✓ Regulamentos do Mercado Financeiro (Banco Central, CVM etc.).
- ✓ Discriminação Salarial 14.611.
- ✓ Entre outras.

Caso identifique alguma ilegalidade ou comportamento inadequado, conforme os mencionados nos exemplos, você poderá fazer uma denúncia e nos ajudar a construir um ambiente de trabalho cada vez mais saudável.

Sua contribuição é muito importante para nós!

